

comunicado

Visitas ERPI

Caro/a
Presidente
Provedor/a

Esta semana entrámos numa nova fase de desconfinamento, e é de salientar que a vacinação nas ERPI está em fase adiantada do processo e já esta semana serão vacinados os trabalhadores/as do SAD, continuando a testagem a trabalhadores e trabalhadoras destas estruturas residenciais.

A Páscoa foi um período de especial atenção em que pedimos cuidados acrescidos uma vez que os contactos pessoais e familiares são mais frequentes e a prevenção era ainda mais elementar.

Mas também é fundamental que, tendo em conta a utilização correta dos equipamentos de proteção individual, a higienização das mãos e dos espaços físicos, bem como a utilização da etiqueta respiratória, observando sempre a realidade e o contexto de cada Instituição, devemos permitir, de acordo com a informação publicada no site da DGS com data de 11/10/2020, as visitas de familiares e amigos aos utentes das ERPI.

Sabemos que o confinamento prolongado é muito prejudicial à saúde mental das pessoas confinadas, muito em particular das pessoas idosas que estão institucionalizadas, para quem o isolamento da família é particularmente difícil.

Assim, tendo chegado ecos de que algumas ERPI, por precaução, ainda não estarem a permitir visitas, vimos sensibilizar para a necessidade de, com toda a prudência e cuidados, passarem a permitir que os utentes das ERPI tenham este contacto de maior proximidade com familiares e amigos.

Com os melhores cumprimentos e total disponibilidade para o que entenderem,

Catarina Marcelino
Vice-Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto da Segurança Social, I.P



➤ [Informação nº 011/2020 de 11/05/2020 atualizada a 18/10/2020](#)

COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - **Visitas** a Estruturas Residenciais para Idosos (**ERPI**), Unidades de Cuidados Continuados Integrados (**UCCI**) da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (**RNCCI**) e outras respostas dedicadas a pessoas idosa

Índice

Sessão Esclarecimento	2
Legislação	2
UIPSS/Federações	4
IPSS	4
Diversos	5

Sessões de Esclarecimento *Online*
Instituições de Enquadramento Acolhimento Familiar
21 e 22 de abril de 2021

Enquadramento e objetivo

No âmbito da publicação da Portaria n.º 278-A/2020, de 4 de dezembro, que define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento, dando cumprimento ao previsto no art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro, que estabelece o **regime de execução do acolhimento familiar**, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo, a **CNIS vai realizar duas sessões de esclarecimento *online*** com o objetivo de **esclarecer as suas associadas sobre os termos e as condições de atuação das instituições de enquadramento no âmbito da execução da medida de acolhimento familiar**.

Destinatários

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), ou equiparadas, associadas da CNIS, que desenvolvam atividades na área da infância e juventude, concretamente as respostas sociais de

Casa de Acolhimento (CA), Lar de Infância e Juventude (LIJ), Centro de Acolhimento Temporário (CAT), Centro de Apoio à Vida (CAV) e Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CA-FAP).

Datas e Inscrições

As inscrições estão limitadas a **1 participante por Instituição, até um limite de 75 Instituições por sessão**. As Instituições poderão inscrever-se na sessão 1 ou 2 de acordo com a sua disponibilidade:

Sessão 1: 21 de abril de 2021 entre as 10h30 e as 13h00 – [Inscreva-se aqui](#).

Sessão 2: 22 de abril de 2021 entre as 14h30 e as 17h00 – [Inscreva-se aqui](#).

Contactos

Para mais informações ou esclarecimentos sobre as sessões de esclarecimento contacte a CNIS, através do endereço dep.tecnico@cnis.pt ou do telefone 226 068 614

LEGISLAÇÃO



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 70/2021

Regulamenta as condições gerais do edificado, os termos e as condições técnicas de instalação e de organização, funcionamento e instalação a que deve obedecer a resposta social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)

Nota: *O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), sucede e substitui o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), enquanto resposta social de base comunitária*



Presidência do Conselho de Ministros

Decreto n.º 6/2021

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República

Assembleia da República

Declaração n.º 6/2021

Composição do mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Lei n.º 13-A/2021

Renova a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando, pela segunda vez, a vigência da [Lei n.º 62-A/2020](#), de 27 de outubro

Lei n.º 13-B/2021

Cessa o regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março

Lei n.º 16/2021

Alteração, por apreciação parlamentar, ao [Decreto-Lei n.º 8-B/2021](#), de 22 de janeiro, que estabelece um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Extrato:

Artigo 3.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 8 -B/2021, de 22 de janeiro

São aditados ao Decreto-Lei n.º 8 -B/2021, de 22 de janeiro, os artigos 3.º -A, 4.º -A, 4.º -B e 4.º -C, com a seguinte redação:

«Artigo 3.º - A

Acolhimento de filhos ou dependentes a cargo de pessoal docente

O pessoal docente, cuja atividade letiva seja desenvolvida em tempo real e que permita a interação online, pode recorrer aos estabelecimentos de ensino, creches, creches familiares ou amas, previstos na Portaria n.º 25 -A/2021, de 29 de janeiro, exclusivamente para efeitos de acolhimento de filhos ou outros dependentes a cargo.

Artigo 4.º -A

Proibição de anulação de matrícula ou cobrança de juros ou penalidades por falta ou atraso no pagamento das mensalidades

1 — Não é permitido às instituições responsáveis por equipamentos de apoio à infância, educação ou ensino anular a matrícula nem cobrar juros ou qualquer outra penalidade por falta ou atraso no pagamento de mensalidade quando os utentes demonstrem existir quebra do seu rendimento mensal.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, a prova do rendimento pode ser feita por qualquer meio legalmente admissível, nomeadamente pelo registo de remunerações junto da Segurança Social.

Artigo 4.º -B

Plano de pagamento

1 — Nas situações em que se constituam dívidas relativas a mensalidades devidas após a determinação das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 é elaborado um plano de pagamento.

2 — O plano de pagamento referido no número anterior é definido entre a instituição e os utentes, podendo iniciar-se no segundo mês posterior ao da cessação das medidas referidas no número anterior, a requerimento do utente.

3 — Salvo acordo expresso do utente em sentido diferente, as prestações previstas no plano de pagamento não podem exceder o montante mensal de 1/12 do valor em dívida.

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



Seminários práticos, em formato on-line

➤ **Dia: 20 de abril “Cálculo e Processamento Salarial”**

Conteúdos:

1. Legislação aplicável
2. Conceito de Retribuição e seus componentes
3. Retribuição em férias e faltas
4. Retribuição em caso de cessação do contrato de trabalho
5. Exercícios práticos

➤ Informações e inscrições [aqui](#)

➤ **Dia: 17 de maio “Código Contributivo. Aplicação Prática”**

Conteúdos:

1. Enquadramento Legal
2. Regime Geral Trabalhadores por conta de Outrem
3. Obrigações Contribuintes
4. Base de Incidência Contributiva: Sujeição e Isenção
5. Regime Trabalhadores Independentes
6. Incentivos ao Emprego - Segurança social

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS

Programa Erasmus+, denominado PROLIFIC “PROmoting digital rights Lliteracy For Including Citizens”

A Fundação Dr. José Lourenço Júnior participa num novo e inovador projeto, financiado pela UE através do programa Erasmus+, denominado PROLIFIC “PROmoting digital rights Lliteracy For Including Citizens”.

Este, conta com um consórcio multidisciplinar construído para garantir a cobertura total das competências científicas, tecnológicas e sociais, reunindo os pontos de vistas dos diferentes intervenientes, necessários para desenvolver, testar e avaliar conceitos, protocolos e intervenções rela-

cionadas com a capacitação de grupos de pessoas vulneráveis (idosos, migrantes e pessoas com deficiência) sobre seus direitos digitais

[+ info](#)

Curso de formação certificada gratuito “Serviço de Apoio Domiciliário” | 68h

Uma iniciativa da APOIO, Associação de Solidariedade Social

Início da formação – dia 19 de abril de 2021

Informações e Inscrições [aqui](#)

DIVERSOS



Mês de abril mais um Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância

Este ano, a [Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#) preparou um spot para a campanha, assim como uma canção, da autoria de Madalena Alberto, com arranjo musical de Pedro Alva-dia, intitulada "Serei o que me deres..."

Enviamos os links do youtube onde podem assistir aos dois, solicitando o

vosso apoio na divulgação dos mesmos.

Spot: <https://youtu.be/IHmNOq5X1b8>

Canção: <https://youtu.be/zK-mQkDeXUg>

Observatório do Trauma/CES - Inquérito COVID-19: Stress, Adaptação e Trauma (2ªfase)

É propósito deste estudo perceber de que modo as populações se têm vindo a sentir durante a exposição prolongada à pandemia da Covid-19 - como lidaram com o stress, como se adaptaram às alterações ocorridas e aos eventuais riscos traumáticos decorrentes deste contexto - e comparar as estratégias de suporte utilizadas, ao longo das diferentes fases da pandemia.

Interessa-nos particularmente perceber quais foram as repercussões da Covid-19, em termos das respos-tas adaptativas e emocionais, em grupos de alguma forma mais expostos e vulneráveis aosefeitos da pan-demia.

Inquérito [COVID-19: Stress, Adaptação e Trauma](http://inqueritos.ces.uc.pt/index.php/854453?lang=pt) (<http://inqueritos.ces.uc.pt/index.php/854453?lang=pt>).



Campanha Primeiros Anos a Nossa Prioridade

Esta campanha pretende despertar e reforçar a consciência da sociedade em ge-ral e influenciar políticas e investimentos, no sentido de reconhecer e valorizar a importância do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida como dimen-são fulcral na construção de uma sociedade mais saudável e sustentável.



Censos 2021 - Contamos todos. Contamos com todos

No dia 19 de abril, inicia-se a **resposta aos Censos 2021 pela Internet**.

Teve início no dia 5 de abril a distribuição das **cartas pelos recen-seadores nas caixas de**

correio em todos os alojamentos do território naci-onal com os códigos necessários à resposta.

A exaustividade da recolha e do tratamento dos da-dos dos Censos conferem a esta operação estatís-tica,

realizada de 10 em 10 anos, um papel único no conhecimento do parque habitacional e da rea-lidade demográfica, social e económica do país, produzindo também informações imprescindíveis para a tomada de decisões de investimento pelos sectores público e privado.

Todos beneficiaremos dos dados estatísticos que o INE disponibilizará à sociedade, incentivando o es-tudo do presente para planear melhor o futuro.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Nos Censos contamos todos e precisamos que todos nos ajudem a contar.

A resposta aos Censos é fácil, segura e rápida.
Responda pela internet: censos2021.ine.pt

Para mais informação sobre a operação Censos 2021, consulte o site: censos.ine.pt.

Kit dos materiais de comunicação que pode ser descarregado através deste link: <https://censos.ine.pt/xurl/doc/489932804>



Portal “[eu sinto.me](http://eu.sinto.me)”

O “eu sinto.me” é um portal que reúne um conjunto de informação e recursos de qualidade sobre Saúde Psicológica e Bem-estar – baseados em evidências científicas da Psicologia, actualizados, fidedignos, gratuitos e acessíveis a todos (crianças, jovens, adultos e cidadãos seniores).



Videoconferência SICAD

“A Reinserção de pessoas com comportamentos aditivos e dependências: Refletindo sobre o Modelo de Mediação Social e Comunitária”

Dia: 15 de abril, às 14h30

O evento é gratuito.

Inscreva-se até às 13h00 do dia 14 de abril, [aqui](#)

Lino Maia